



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Registro de preço para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco) para ser utilizado no conserto de diversas ruas do município de São João Batista, SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Considerando que diariamente são realizados trabalhos de implantação ou reparos nas redes de esgoto pluvial e redes de água, que na grande maioria das vezes resulta em intercorrências em vias públicas compostas por pavimentação asfáltica, causando a quebra do pavimento e conseqüentemente buracos/crateras nas vias. Além disso também há o surgimento de buracos/crateras formados por excesso de chuvas e desgaste natural.

1.2. Algumas dessas vias são de elevado nível de tráfego de veículos, necessitando de reparos imediatos, a fim de evitar prejuízos à administração pública e a terceiros. Há uma demanda significativa pela contratação de empresa que realize os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em vias do município.

1.3. Levando isso em consideração, a necessidade de contratação pode ser fundamentada da seguinte maneira:

1.3.1. Reparo de Danos Infraestruturais: A execução de trabalhos de implantação ou reparos nas redes de esgoto pluvial e redes de água pode resultar em danos à pavimentação ao longo das vias nas quais essas intervenções foram realizadas. Esses danos podem incluir rupturas, deslocamentos e/ou quebras dos materiais utilizados na pavimentação.

1.3.2. Manutenção da Infraestrutura Urbana: A manutenção adequada da infraestrutura urbana é essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento das vias da cidade.



O reparo dos danos causados pela implantação ou reparos nas redes de esgoto pluvial e redes de água é uma parte importante desse processo de manutenção.

1.3.3. Preservação da Aparência e Funcionalidade: Além de garantir a segurança dos pedestres e veículos, a reparação dos danos na pavimentação contribui para preservar a aparência estética das vias e manter sua funcionalidade para o tráfego urbano.

1.3.4. Responsabilidade Ambiental e Social: A pronta reparação dos danos causados pela implantação ou reparo de nas redes de esgoto pluvial e redes de água demonstra o compromisso da administração municipal com a responsabilidade ambiental e social, promovendo uma cidade mais limpa, segura e organizada para seus moradores. Portanto, a contratação dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, para o reparo dos danos causados pela implantação ou nas redes de esgoto pluvial e redes de água, é fundamental para garantir a integridade e a qualidade da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades dos cidadãos e promovendo uma cidade mais segura e funcional.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

2.3.2. Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

2.3.3. Certificado de registro e regularidade do Responsável Técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

2.3.4. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: a) contrato de prestação de serviços; b) Registro no Ministério do Trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.



2.3.5. Declaração que apresentará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à execução do serviço.

2.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	M ³	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO (PAVIMENTO X PAVIMENTO)	400
2	M ³	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E IMPRIMASSÃO (BASE X PAVIMENTO)	400
3	M ³	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	1.200
4	M ³	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE ATÉ 60 CM	2.400
5	M ³	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE ATÉ 25 CM	

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1. A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução das manutenções do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

4.1.1. Asfalto Usinado a Quente: Este material é amplamente utilizado em reparos viários por sua alta durabilidade e resistência a tráfegos pesados. A aplicação em temperaturas elevadas garante melhor aderência e compactação.

4.1.2. Asfalto Usinado a Frio: Alternativa prática e rápida para pequenos reparos, com fácil aplicação. No entanto, sua durabilidade pode ser inferior em comparação ao asfalto a quente, especialmente em condições climáticas adversas.



4.1.3. Misturas de Cimento: Utilizadas em áreas específicas, como buracos profundos, onde é necessário um material que suporte grandes pressões. No entanto, a aplicação é mais complexa e demanda maior tempo de cura.

4.1.4. Reparo com Materiais Alternativos: Algumas soluções inovadoras estão surgindo, como misturas que utilizam materiais reciclados. Embora promissoras, essas opções ainda carecem de comprovação em larga escala.

4.2. Melhor solução: Após a análise das alternativas disponíveis, a escolha recaiu sobre a alternativa de constante no item 4.1.1, com a utilização de asfalto usinado a quente para o tapa-buracos, pelos seguintes motivos:

4.2.1. Durabilidade: O asfalto usinado a quente oferece maior resistência ao desgaste e às intempéries, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e os custos associados.

4.2.2. Eficiência na Aplicação: Apesar de exigir um investimento inicial mais elevado, a aplicação do asfalto a quente permite um acabamento de melhor qualidade e menor tempo de interrupção das vias, minimizando o impacto no tráfego.

4.2.3. Retorno sobre o Investimento: A durabilidade e a eficiência do asfalto usinado a quente garantem um retorno positivo sobre o investimento a longo prazo, com redução dos custos de manutenção.

4.2.4. Segurança: A qualidade do material aplicado contribui para uma superfície de rodagem mais segura, diminuindo a incidência de acidentes.

4.2.5. Apoio Técnico: A utilização de asfalto usinado a quente é respaldada por estudos técnicos e boas práticas, com um histórico comprovado de eficácia em diferentes contextos urbanos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1. Para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada dos materiais necessários, bem como dos custos associados a cada item. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, fornecedores específicos e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado.

5.1.1. Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

5.1.1.1. Levantamento de Materiais: Realize um levantamento detalhado dos materiais necessários para o projeto, incluindo tipos, quantidades e especificações técnicas de cada item. Isso pode ser feito com base em projetos arquitetônicos, planilhas de orçamento ou especificações técnicas do projeto.



5.1.1.2. Pesquisa de Preços: Realize uma pesquisa de preços de mercado para cada material listado no levantamento. Isso pode envolver a obtenção de cotações de fornecedores locais, consulta a catálogos de preços de materiais e análise de tabelas de referência de órgãos governamentais ou entidades especializadas.

5.1.1.3. Cálculo de Custos Unitários: Com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, calcule os custos unitários de cada material. Isso envolve multiplicar o preço unitário de cada item pela quantidade necessária para o projeto.

5.1.1.4. Memória de Cálculo: Elabore uma memória de cálculo detalhando os custos unitários de cada material, as quantidades previstas para cada item e os custos totais estimados para o projeto. Esta memória de cálculo deve ser clara e transparente, demonstrando os critérios utilizados para chegar aos valores estimados.

5.1.1.5. Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os materiais para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a aquisição dos materiais.

5.1.1.6. Documentação de Suporte: Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados em anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo dos preços até a conclusão da licitação.

5.2. É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de aquisição de com fornecimento parcelado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1. A descrição da solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, para a aquisição dos itens, pode ser detalhada da seguinte forma:

6.1.1. Descrição da Solução:

6.1.1.1. A solução proposta consiste na contratação futura de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica.

6.1.1.2. Exigências de Qualidade:

6.1.1.3. Todos os serviços prestados devem atender a padrões mínimos de qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

6.1.2. Prazos de Entrega:



6.1.2.1. Os prazos de execução dos serviços, devem estar alinhados com o cronograma da administração pública. Qualquer atraso no fornecimento deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

6.1.3. Manutenção e Assistência técnica:

6.1.3.1. Não se aplica.

6.1.4. Garantias:

6.1.4.1. Durante, no mínimo, 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo da obra, a contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante;

6.1.5. Procedimentos de Recebimento e Aceitação:

6.1.5.1. Os serviços executados devem passar por procedimentos de recebimento e aceitação pela instituição contratante. Isso inclui a realização de inspeções para verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade esperada.

6.1.6. Registros e Documentação:

6.1.6.1. Deve ser mantido um registro detalhado de todos os serviços, incluindo datas de execução, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia. Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

6.2. Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos materiais fornecidos ao longo do projeto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A decisão pelo parcelamento ou não do objeto licitatório fundamenta-se no Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021. Embora a legislação estabeleça o parcelamento como diretriz para ampliar a competitividade, ela autoriza a contratação unificada quando esta se mostrar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, logístico e econômico para a Administração Pública.

7.2. No presente caso, após minuciosa análise da natureza dos serviços de engenharia viária, concluiu-se que o agrupamento dos itens em Lote Único, com adjudicação por Menor Preço Global do Lote, é a estratégia que melhor atende ao interesse público, baseando-se nos seguintes pontos fundamentais:

7.2.1. Da Interdependência Técnica, Sequência Construtiva e Continuidade Operacional: Os itens que compõem o objeto desta licitação não são independentes, mas sim etapas sucessivas, complementares e indissociáveis de um mesmo processo



de engenharia viária. Em uma intervenção de pavimentação profunda, a restauração exige uma ordem cronológica rígida:

7.2.1.1. Inicialmente, realiza-se a estabilização do solo com a Reconstrução de Base e Sub-base para pavimentação de Rachão (espessura de até 60 cm) ou Brita Graduada Simples (espessura de até 20 cm), essenciais para devolver a capacidade de suporte da via;

7.2.1.2. Na sequência imediata, aplica-se a camada de aderência por meio de Imprimação (Base x Pavimento) ou Pintura de Ligação (Pavimento x Pavimento);

7.2.1.3. Por fim, executa-se o acabamento com a Aplicação de Concreto Asfáltico (CBUQ adquirido em usina). O fracionamento desses itens permitiria que empresas diferentes executassem etapas distintas de uma mesma cratera ou via pública. Isso geraria um risco inaceitável de descompasso cronológico (como deixar a base de brita exposta à chuva e ao tráfego antes da capa asfáltica), além de tornar impossível a responsabilização técnica e a garantia civil em caso de patologias precoces (afundamentos), visto que a empresa do asfalto culparia a empresa da base, e vice-versa. A adjudicação em lote único centraliza a responsabilidade e assegura a perfeita fusão entre as camadas do pavimento.

7.2.2. Da Centralização da Responsabilidade Logística e Fiscalização: O serviço de tapa-buraco demanda intervenções ágeis, emergenciais e esporádicas em diversas ruas do município de São João Batista/SC. Centralizar a contratação em um único interlocutor simplifica drasticamente a logística de chamados da Secretaria de Infraestrutura. Isso permite uma comunicação institucional centralizada e otimiza a fiscalização integrada por parte dos fiscais designados, que emitirão ordens de serviço unificadas para sanar os pontos críticos das vias com rapidez.

7.2.3. Da Economia de Escala e Otimização de Custos Fixos: Do ponto de vista econômico, a recuperação asfáltica envolve custos altíssimos de mobilização e desmobilização de maquinário pesado (caminhões basculantes, rolos compactadores, cortadoras de asfalto). A adjudicação por lote único permite que a contratada dilua seus custos fixos, operacionais e administrativos. Ao gerenciar a demanda viária de forma global, a empresa otimiza a logística de usinagem e transporte do asfalto quente — insumo que exige aplicação térmica imediata, sob risco de perda do material —, conseguindo oferecer preços unitários mais competitivos (alinhados às tabelas oficiais de referência como SINAPI/DEINFRA), evitando a sobreposição de despesas que ocorreria em caso de fracionamento.

7.3. A unificação em lote único não restringe indevidamente a competitividade do certame, visto que o mercado de pavimentação, obras rodoviárias e infraestrutura urbana é amplamente consolidado em nosso estado, contando com diversas empresas detentoras de capacidade técnico-operacional e gerencial para entregar o escopo



completo. A medida atua, em verdade, como um filtro qualitativo necessário, buscando garantir que a empresa vencedora possua porte logístico e financeiro robusto o suficiente para suportar o fluxo das demandas do município.

7.4. Conclui-se, portanto, que o não parcelamento do objeto é a medida técnica e economicamente mais adequada para este certame. A adjudicação por Menor Preço Global do Lote afasta o risco de descontinuidade das obras viárias, garante a simetria da massa asfáltica aplicada e representa a solução com melhor custo-benefício para assegurar a tráfegabilidade, a segurança dos motoristas e a conservação da malha viária urbana do Município de São João Batista/SC.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1. Com a presente contratação, a administração pública, pretende obter os seguintes resultados:

8.1.1. Melhoria da Infraestrutura Urbana: A recuperação da pavimentação proporcionará uma infraestrutura viária adequada, garantindo condições de tráfego mais seguras e confortáveis para os moradores e usuários da região.

8.1.2. Segurança Viária Aprimorada: A recuperação da pavimentação reduzirá os riscos de acidentes e incidentes, proporcionando uma superfície de rodagem mais estável e previsível para motoristas, ciclistas e pedestres.

8.1.3. Desenvolvimento Econômico Local: A infraestrutura viária melhorada pode atrair novos investimentos comerciais e residenciais, promovendo o econômico da região e gerando oportunidades de emprego para os moradores locais.

8.1.4. Melhoria da Qualidade de Vida: A recuperação da pavimentação irá melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores locais, proporcionando um ambiente urbano mais limpo, saudável e agradável.

8.2. Em resumo, os resultados pretendidos com a recuperação da pavimentação visam a promover o desenvolvimento urbano sustentável, melhorar a qualidade de vida dos moradores, estimular o crescimento econômico local e garantir uma infraestrutura viária segura para toda a comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1. Antes da celebração do contrato para contratação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:



9.1.1. Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

9.1.1.1. É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos equipamentos, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.1.2. Identificação de Necessidades de Capacitação:

9.1.3. Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos equipamentos. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

9.2. Programa de Capacitação:

9.2.1. Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

9.3. Treinamento Específico:

9.3.1. Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

9.4. Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

9.5. Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos equipamentos, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 - GERAÇÃO DE RESÍDUOS E REFUGOS.

11.1.1. Possíveis impactos: Produção de resíduos durante a execução.

11.1.2. Medidas mitigadoras: Adotar práticas de construção sustentável, como a separação de resíduos para reciclagem, adotando diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010



– Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1.

11.2. Consumo de recursos naturais.

11.2.1. Possíveis impactos: Uso excessivo de materiais como madeira e água.

11.2.2. Medidas mitigadoras: Optar por materiais certificados e sustentáveis, como madeira proveniente de manejo florestal responsável.

11.3. Manutenção.

11.3.1. Possíveis impactos: Necessidade constante de manutenção e reparos.

11.3.2. Medidas mitigadoras: Adotar práticas de manutenção preventiva para prolongar a vida útil de elementos urbanos e utilizar produtos e materiais de baixo impacto ambiental nas intervenções de manutenção.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual - LOA, que prevê despesas com serviços de recuperação de pavimentação asfáltica

12.2. Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025

13. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL



Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação
RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato



**SÃO JOÃO
BATISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL

**Departamento de
Licitações e Contratos**

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2. Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida

São João Batista, 29 de maio de 2026.

Gustavo Angeli
Diretor Executivo de Compras

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Rogério Resner
Secretário Municipal de Administração